



Lei nº 1.727/13, de 15 de outubro de 2013.

“Autoriza a efetivação de convênio com entidade que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar convênio com o SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás, visando a instalação de uma Agência SEBRAE no município de Silvânia/GO.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO. aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal